



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

Pedra Bela, 23 de maio de 2022.

Assunto: Projeto de Lei Complementar nº. 4 de 02 de maio de 2022.

Ementa: Dispõe sobre a alteração do anexo II da Lei Complementar n.º 84 de 09 de dezembro de 2.009 e dá outras providências.

No sentido de atender ao que me fora solicitado quanto a emissão do parecer contábil, informo o que segue:

1. Trata-se de projeto de Lei dispendo sobre a alteração da tabela de referências salarias P-I, P-II e P-III, constantes no anexo II da Lei Complementar n.º 84/2009;

2. Analisados os documentos, verificou-se que acompanha o projeto a declaração do Chefe do Poder Executivo que o aumento das despesas decorrentes desta alteração tem compatibilidade com as peças de planejamento em vigência e suporte de caixa, como determinam os comandos da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 16 e 17;

3. Outrossim, há estudo de impacto com as devidas premissas e metodologias de cálculos, indicando inclusive a origem e o equilíbrio das receitas do FUNDEB.

4.

Nestes termos, esta assessoria contábil encaminha o Projeto de Lei Complementar n.º 4/2022 à Secretaria da Casa, para o prosseguimento dos trâmites processuais.

Este é o parecer.


CLV CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA ME
Claiton Luís Varoni – CRC: 1SP267373/O-6